**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Fundamentação: A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC busca garantir transparência e publicidade de seus atos, promovendo o acesso da população às informações legislativas.

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê tem como compromisso garantir a transparência, a publicidade e a ampla divulgação de suas atividades legislativas, visando proporcionar aos cidadãos o pleno conhecimento sobre as decisões e encaminhamentos tomados pelo Poder Legislativo Municipal.

Assim, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para transmissão ao vivo das sessões legislativas, captura e geração de imagens e divulgação de entrevistas.

A empresa será responsável por:

* Transmissão ao vivo das sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal no Facebook e Instagram da Cãmara Municipal).
* Captação e geração de imagens em alta qualidade.
* Divulgação de entrevistas e cobertura audiovisual.
* Fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

O município de Campo Erê/SC encontra-se em período de transição para a nova lei, enquadrando-se na exceção prevista no artigo 176 da Lei 14.133/21.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

* Capacidade técnica para transmissão ao vivo com qualidade de áudio e vídeo;
* Experiência comprovada em serviços de divulgação institucional para órgãos públicos;
* Infraestrutura tecnológica adequada;
* Equipe qualificada e flexibilidade operacional;
* Cumprimento das normas legais e de segurança.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

* Tempo estimado: 10 meses e meio;
* Valor mensal de referência: R$ 1.200,00 (menor valor identificado);
* Valor total estimado: R$ 12.600,00.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram consultadas contratações semelhantes no **PNCP**, indicando valores praticados em outras Câmaras Municipais:

**Câmara de Lajedo do Tabocal/BA** - **R$ 2.800,00 mensal**

**Câmara de Dores do Turvo/MG** - **R$ 2.500,00 mensal**

**Média de valores no sistema FAROL TCE/SC** - **R$ 2.300,00 mensal**

Também foram realizadas cotações com as seguintes empresas:

**JANDIR SABEDOR LTDA** (CNPJ: 34.913.415/0001-78) - **R$ 1.400,00 mensal**

**MARCOS ROGÉRIO WEBER MEI** (CNPJ: 53.825.161/0001-54) - **R$ 1.200,00 mensal**

**CARLOS EDUARDO WISNEISWSKI** (CNPJ: 32.757.073/0001-19) - **R$ 1.500,00 mensal**

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Com base nas cotações recebidas e nos dados do PNCP, estima-se um custo total de **R$ 12.600,00** para um contrato com duração de **10,5 meses**.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1. A **Transmissão ao Vivo e Geração de Imagens**

Realização de transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC, utilizando a rede social oficial da Câmara (Facebook e Instagram).

Captura e geração de imagens em alta qualidade durante as transmissões e eventos oficiais, garantindo a adequada cobertura audiovisual das atividades legislativas e administrativas.

1. **Divulgação de Entrevistas**

Realização de entrevistas com o Presidente, Vereadores ou servidores, conforme solicitado, com a publicação das entrevistas na rede social oficial da Câmara.

Disponibilização de espaços físicos ou virtuais para a realização de entrevistas, quando solicitado previamente pela Presidência, com o objetivo de divulgar matérias de interesse público.

1. **Fornecimento de Equipamentos**

Disponibilização, por conta exclusiva da empresa contratada, de todos os equipamentos necessários à realização das transmissões, captação de imagens, entrevistas e edições, incluindo câmeras, microfones, computadores e softwares de edição.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento em 10 meses e meio viabiliza a execução financeira, alinhando-se ao fluxo orçamentário.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

* Transparência ampliada;
* Acesso democrático às informações;
* Fortalecimento da participação cidadã.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Garantir planejamento detalhado da execução, com cronograma e monitoramento de indicadores.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e essencial para garantir transparência, acesso à informação e participação social, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Declaro Viável a Contratação.

Campo Erê/SC, 14 de janeiro de 2025.

**SUZIANI TESKE**
Responsável Técnico